



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – TEL: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral – Estado de Minas Gerais
e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br
Adm: 2017/2020

Lei Municipal nº 1.327/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral no vencimento básico dos cargos de seu quadros efetivos, e de provimento em comissão, à exceção de secretários municipais, e dá outras providências...”

A Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa conceder revisão geral anual na remuneração básica dos cargos da estrutura administrativa do Município.

Art. 2º- Fica concedido um reajuste geral de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) incidente sobre o vencimento básico de cada cargo previsto e criado por lei na estrutura administrativa do Município de Quartel Geral, à exceção dos Secretários Municipais e profissionais da educação.

§ 1º- O reajuste de que trata esta Lei, incidirá a partir de 01 de março de 2017, calculado sobre o valor do vencimento pago em dezembro de 2017.

§2º- A revisão tratada nesta lei não alcança os servidores profissionais da educação que fazem jus ao piso nacional da educação tratado na lei nº 11.738/2008.

§3º- Esta lei substituiu o Decreto nº 003/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2.018.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal